



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte 501081216

DESPACHO N.º 14/P/2011

(Designação de secretário da assembleia municipal e seu substituto)

Segundo o n.º 1 do artigo 52-Aº da lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do n.º 1 do artº 40º de Regime da Assembleia Municipal "... a assembleia municipal dispõe, sob orientação do respectivo presidente, de um núcleo de apoio próprio, composto por funcionários do Município, a destacar pelo presidente da câmara municipal ... ". Determina ainda o n.º 2 do artigo 92º, do mesmo diploma legal, que as actas sejam lavradas (elaboradas) por um funcionário municipal, designado para o efeito. Tal como o n.º 1 do artigo 52-Aº consagra-se na lei o que já vinha sendo praticado pelos serviços municipais.

Considerando que, de momento, não é possível a afectação de funcionários municipais dedicados exclusivamente a prestar apoio administrativo à Assembleia Municipal.

Considerando, ainda, que na estrutura organizacional dos serviços municipais foi criado, no âmbito da DAF/SPEGA, o "sector de apoio aos órgãos municipais", o qual vem prestando o apoio administrativo e de secretariado aos órgãos do município; (cfr. n.º 1.3 do artigo 18º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Barrancos).

Assim:

1º - Ao abrigo da competência que me confere a alínea a), n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, conjugado como n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal, durante o presente mandato continua designado, para o exercício das funções de secretário da Assembleia Municipal, o assistente técnico da DAF/SRHAG, Francisco José Pelicano Rúbio, sendo substituído, nas suas faltas impedimentos pelo assistente técnico da DAF/SRHAG, José Filipe Branquinho Charrama.

2º - O presente despacho produz efeito a partir da presente data.

Paços do Município de Barrancos, 20 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE

/Dr. António Pica Tereno/